



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Dispensa de Licitação nº 28/2021

Processo Administrativo nº 5.793/2021

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS AD

Ratificado em: 31/08/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e Donildo Bortolotto (Estacionamento Mano's, CNPJ 42.250.958/0001-80, Rua Plácido Chiquiti, nº 1036, Centro, São Sepé - RS) inscrito no CPF sob o nº 193.145.310-15 e RG nº 6012873672 SSP/RS, doravante designado Locador, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa de Licitação nº 28/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula primeira. Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de **1º/08/2022** a **1º/08/2023**, de acordo com a cláusula nona do contrato primitivo, em consonância do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1 de agosto de 2022.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Locatário

Donildo Bortolotto
Proprietário
Locador

Testemunhas: _____